

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 168/2025

O(A) Município de Olaria, inscrito no CNPJ n.º 18.338.202/0001-03, com sede na Praça 1º de Março, n.º 13, Centro, Olaria, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Waldiney dos Reis Ferreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 11/2025, Processo Administrativo n.º 90/2025, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário ANDERSON OLIVEIRA ROCHA 13063085693, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 26.858.293/0001-36, situada na(o) RUA ALBINO SIQUEIRA, nº 81, bairro LOTAMENTO OSORIO, ARANTINA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) ANDERSON OLIVEIRA ROCHA, CPF n.º 130.***.***-93, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto Municipal 36/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados a atender de forma contínua as necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal de Olaria - MG**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
8	BALDE PLÁSTICO, EM CONFECCIONADO MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR E CONTER ALÇA EM METAL GALVANIZADO.	CVL	UN	108	R\$ 7,9800	R\$ 861,84

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
10	CESTO PLÁSTICO TELADO DE LIXO 10LT	ARQPLAST	UN	65	R\$ 4,1500	R\$ 269,75
12	COLHER DE PLÁSTICO COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO GROSSO, BMC OU SMC. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, ISENTA DE REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA LAVAR LOUÇAS. CAPACIDADE: 6ML. SEM DEFINIÇÃO DE COR. PCT COM 50 UN.	MUNDOPELC	PCT	505	R\$ 2,8000	R\$ 1.414,00
22	ESCORREDPR DE PLASTICO PARA TALHERES COM 3 DIVISÓRIAS.	SANTANA	UN	5	R\$ 17,5000	R\$ 87,50
23	ESCOVA HIGIÊNICA, TIPO LAVATINA, SANITÁRIA, CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE 3CM DE ALTURA, BRANCAS, COM SUPORTE PLÁSTICO.	CATUAI	UN	189	R\$ 7,1000	R\$ 1.341,90

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
24	ESCOVA MULTIUSO, ANATÔMICA, IDEAL PARA ESCOVAR TANQUES E PAREDES, TEXTURA ANTIDERRAPANTE COM APARÊNCIA DE TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 11CM X 6,6CM X 4,1CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	CATUAI	UN	155	R\$ 2,8500	R\$ 441,75
25	ESPÁTULA DE SILICONE PARA FRITURA 32CM, COM CABO DE SILICONE.	CATUAI	UN	4	R\$ 26,9000	R\$ 107,60
30	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 22; ALUMÍNIO; ANTIADERENTE INTERNO; CABO ANTITÉRMICO	MRCOOKE	UN	5	R\$ 26,9000	R\$ 134,50
31	GARRAFO TÉRMICO DE 5 LITROS	UNITERM	UN	36	R\$ 33,9600	R\$ 1.222,56
32	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE: 1 LITRO; TÉRMICO; COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO E AMPOLA EM VIDRO; 12 HORAS QUENTE 24 HORAS FRIO LIVRE DE BPA.	INVICTA	UN	56	R\$ 20,8000	R\$ 1.164,80
37	LEITEIRA EM ALUMÍNIO DE 2 LT.	EMPORIO	UN	25	R\$ 19,5000	R\$ 487,50
40	LIXEIRA DE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL.	SANTANA	UN	103	R\$ 21,3000	R\$ 2.193,90

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
47	LUVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	INIVEM	UN	361	R\$ 8,4000	R\$ 3.032,40
49	MOP GIRATÓRIO COM BALDE CESTO ESFREGÃO PARA LIMPEZA CABO EM AÇO INOXIDÁVEL ARTICULADO DE 125CM TRAVA QUE PERMITE FÁCIL REGULAGEM DO CABO BALDE CENTRIFUGADOR EM AÇO INOX COM RODINHAS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DISPENSER PARA ADICIONAR PRODUTOS DE LIMPEZA E USAR COM MAIS ECONOMIA ALCANÇA CANTOS ESTREITOS LIMPEZA RAPIDA QUE DISPENSA O USO DE PÁ CERDAS DE MICROFIBRA LAVAVÉL QUE RETEM A POEIRA 01 ESFREGÃO COMPLETO 01 BALDE CENTRIFUGADOR, CAPACIDADE MINIMA DO BALDE 7 LITROS.	CATUAI	UN	14	R\$ 55,0000	R\$ 770,00
52	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO. PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CCA	UN	885	R\$ 2,6200	R\$ 2.318,70
53	PANO DE CHÃO DUPLO SACO COLORIDO PARA LIMPEZA	CCA	UN	157	R\$ 3,9000	R\$ 612,30

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
65	POTE REDONDO PARA ALIMENTO DE 2.3L EM PLÁSTICO, COM TAMPA DE ROSCA.	SANTANA	UN	8	R\$ 17,0000	R\$ 136,00
66	POTE VIDRO LISO 1100ML COM TAMPA DE ROSCA EM INOX PARA MANTIMENTO.	NADIR	UN	6	R\$ 33,8000	R\$ 202,80
68	PRENDEDOR PARA ROUPA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MOLA DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM DE COMPRIMENTO X 2,5CM DE LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	STARLUX	DZ	42	R\$ 3,2500	R\$ 136,50
69	Rodo Alumínio 40cm com Cabo 1,30cm	EMPORIO	UN	82	R\$ 14,5000	R\$ 1.189,00
87	SACO PARA PIPOCA, CONFECCIONADO EM PAPEL MONOLÚCIDO, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. FORMATO APROXIMADO DO SACO FECHADO: 7 CM X 13,5 CM.	EMPORIO	PCT	125	R\$ 12,3500	R\$ 1.543,75
88	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE E OUTROS TIPOS DE LANCHES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 20CM, EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	FESTCOLOR	PCT	210	R\$ 9,1100	R\$ 1.913,10

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
91	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70 X 150 CM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECIDO FELPUDO NA COR ESCURA NA COMPOSIÇÃO GERAL DE APROX. 90% ALGODÃO E 75 APROX. ALGODÃO E APROX. 10% POLIÉSTER; FELPA 100% ALGODÃO, COM FIO RETORCIDO NA COR BRANCA, DUPLA COSTURA NAS LATERAIS. GRAVAÇÃO DE LOGOMARCA ICEA, EM ALTO E BAIXO RELEVO; E TECIDO COM, PELO MENOS, 440 G/M2.	EMPORIO	UN	35	R\$ 19,5000	R\$ 682,50
94	TOALHAS DE ROSTO, TECIDO 100% DE ALGODÃO, COR BRANCA TOALHAS DE ROSTO, TECIDO 100% DE ALGODÃO, COR BRANCA, PARA USO EM LAVAGENS DE OUVIDO, SECAGEM DE MATERIAL A SER ESTERILIZADOS.	CCA	UN	25	R\$ 9,5000	R\$ 237,50

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 22.502,15 (vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e quinze centavos)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Olaria por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Olaria na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Olaria (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Olaria procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor

requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Olaria e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Olaria procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Olaria atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Olaria (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olaria, 14/10/2025.

Waldiney dos Reis Ferreira
Prefeito

ANDERSON OLIVEIRA ROCHA
ANDERSON OLIVEIRA ROCHA 13063085693

Caio Cesar Moreira Nascimento - OAB/MG-197.236
Jurídico

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Nome:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF: